

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 450 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta do Processo nº SEI-E-03/016/2656/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 14ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2021

MARCO GUEDES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2351281

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 29/10/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES Nºs E-03/015/707/2014 E SEI 320001/003236/2020 - DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar 10 (dez) Faltas Consecutivas em face de João Amado, ID. Funcional nº 42090725, Professor Docente I, Nível D, Referência 4, Matrícula nº 953.571-7, Vínculo 2, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas técnicas da CRE (fls.225/228 -COMIS-PI; fls. .230/233- CORED), corroborada pela Promoção CGE/ASSJUR nº 134/2021-VMC - fls. 236/237- index. 21140244.

Id: 2351154

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL

DE 29/10/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES Nºs E-03/002/5137/2017 E SEI 320001/003236/2020 - ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar abandono de cargo em face do servidor REYNIER DO NASCIMENTO JORGE CEDRO, Identidade Funcional nº 19987420, Professor Docente I, Nível C, Referência 5, Matrícula nº 916.397-3, Vínculo 2, conduta enquadrada no art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979, fundamentado pela Promoção ASJUR/SECC nº 66/2021- JLCNM.

Id: 2351273

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 03.11.2021

PROC. Nº SEI-140001/054238/2021- RATIFICO a inexistência de lição, em conformidade com art. 25, II, da lei Federal 8.666/93, em favor dos professores do Curso Básico de Contabilidade e Análise de Demonstrações Financeiras, no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), nos termos da autorização da Procuradora-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2351164

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA ESPECIAL
DE 29/10/2021

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016 e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-14/001/043286/2019, FICA DESIGNADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 08/2019, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária AXA SEGUROS S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de cobertura de seguro imobiliário para os imóveis relacionados no Anexo Único do Contrato, composta pelos membros a seguir:

GESTORES:
CRISTINA BRAGA MOREIRA - ID: 5013043-9
FERNANDA KELLY COSTA TORRES - ID: 5025570-3

FISCAIS:
LUCIANA BENEDITO ARAUJO - ID: 3104065-9
VIVIANE ROSA FERREIRA - ID: 5025557-6

Id: 2351162



AGETRANSP

Ouvidoria:

0800 285 9796

De 2ª a 6ª feira, das 7h às 19h

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj

www.twitter.com/agetransp